



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE VEREADOR MATHEUS MONTEIRO



INDICAÇÃO 460 /2021.
(Vereador MATHEUS MONTEIRO)

27 OUT. 2021

LIDO EM PLENÁRIO

**"SOLICITA AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE O
SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE GURUPI"**

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Câmara Municipal subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie o expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, **Josiniane Braga Nunes**, sobre o que acima foi solicitado.

O saneamento básico é serviço oferecido pelos entes federados compreendendo água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos. A obrigação de fornecer serviço digno de águas de qualidade, esgotos eficientes, limpeza urbana e drenagem das águas decorre da Lei 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento básico. O atendimento deve chegar a todas as residências, fundamental para a qualidade de vida da população e desenvolvimento do país. O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, divulgou dados de 2018 que apontam 16% de pessoas, quase 35 milhões, sem acesso a água tratada e 47%, em média 100 milhões de pessoas, sem acesso a sistemas de esgotamento sanitário. Neste sentido, é importante levantar os dados para aprimorar a qualidade de vida municipal:

- O saneamento básico alcança todas as áreas residenciais de Gurupi?
- Em caso negativo, qual é o planejamento do Executivo para solucionar a questão?
- O que está sendo feito atualmente?

Face ao exposto, **R E Q U E R-SE** que seja oficiado ao setor competente, solicitando informações sobre o saneamento básico no município de Gurupi.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.


MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR